



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE OBRAS.

DATA: 10.11.2023

RATIFICAÇÃO: 10.11.2023


A.M. GNOATTO
CNPJ nº 21.309.818/0001-60
VALOR TOTAL R\$ 13.600,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>147</u> / <u>2023</u>
Em <u>08</u> / <u>novembro</u> de <u>2023</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras.

Justificativa:

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), em especial o SIM-AM, o qual desde 2013 os municípios não possuem base local e todas as informações são alimentadas on-line e via importação. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em arquivos para importação. Salientando o objetivo de cumprir os deveres relativos ao envio de informações ao Tribunal de Contas, assim como demais situações em que a legislação prevê e que, sem o devido instrumento (software) os arquivos gerados e que são enviados ao SIM-AM demorariam mais para serem confeccionados, o que, demandaria de mais horas e conseqüente um atraso no envio da remessa e se, ocorrer atrasos nas entregas mensais, o Município fica propenso a receber multas. Destinado também, ao orçamento e acompanhamento das obras.

Tem por objetivo também divulgar as informações sobre as obras, para atender as exigências de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública, atendendo as Leis 12.527/2011 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

I - Item 01 - O valor mensal para a manutenção mensal (Manutenção Mensal:

Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

II - Item 02 - O valor mensal para o Portal Transparência Obras é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

III - Item 03 - O serviço de atendimento técnico para Software é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando a quantia estimada de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, este serviço só será pago quando for de necessidade o atendimento técnico presencial, sem custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.07 14:51:12
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras, conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	12,00	MÊS	23777	MANUTENÇÃO MENSAL: MÓDULO I: OBRAS MÓDULO II: PLANEJAMENTO MÓDULO III: CONTROLE INTERNO (SIM-AM). TOTAL MENSAL:	800,00	9.600,00
	2	12,00	MÊS	23778	PORTAL TRANSPARÊNCIA OBRAS	150,00	1.800,00
	3	20,00	HR	3823	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	110,00	2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE							13.600,00

R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

***Requisição de Necessidades nº 585/2023 do LC.**

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **A.M. GNOATTO**, inscrita no CNPJ nº: 21.309.818/0001-60, com sede na Rua Assis Brasil, número 502. Bairro: Vila Isabel. Município de Pato Branco. CEP: (85.504-011). Telefone e WhatsApp: (46) 3025-6574 / (46) 9.9971-0679, e-mail: comercial@amcontrol.inf.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

I - Item 01 - O valor mensal para a manutenção mensal (Manutenção Mensal:

Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

II - Item 02 - O valor mensal para o Portal Transparência Obras é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

III - Item 03 - O serviço de atendimento técnico para Software é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando a quantia estimada de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, este serviço só será pago quando for de necessidade o atendimento técnico presencial, sem custos adicionais.

2.3. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.5. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **A.M. GNOATTO**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), em especial o SIM-AM, o qual desde 2013 os municípios não possuem base local e todas as informações são alimentadas on-line e via importação. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em arquivos para importação. Salientando o objetivo de cumprir os deveres relativos ao envio de informações ao Tribunal de Contas, assim como demais situações em que a legislação prevê e que, sem o devido instrumento (software) os arquivos gerados e que são enviados ao SIM-AM demorariam mais para serem confeccionados, o que, demandaria de mais horas e conseqüente um atraso no envio da remessa e se, ocorrer atrasos nas entregas mensais, o Município fica propenso a receber multas. Destinado também, ao orçamento e acompanhamento das obras.

4.2. Tem por objetivo também divulgar as informações sobre as obras, para atender as exigências de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública, atendendo as Leis 12.527/2011 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.

6.4. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.5. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

6.9. Os sistemas devem atender e rodar de forma perfeita e de acordo com as necessidades, a fim de proporcionar aos usuários e gestores as informações gerenciais e mecanismos para prestação de contas, caso ocorra modificações nos layouts ou nas plataformas para prestação de contas, a empresa deverá fazer as modificações necessárias ou as devidas correções.

6.10. A contratada deverá ser responsável por todo armazenamento, hospedagem, backup e taxa de domínio do Sistema.

7. Das obrigações da Contratante:

7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Das Especificações dos Serviços:

8.1. O acesso ao Sistema deverá ser via internet e compatível com os principais navegadores existentes no momento, além de sistemas operacionais (inclusive de softwares livres existente no mercado).

8.2. O sistema deve possuir controle das ordens de serviços sobre intervenções com: cadastro de ARTs/RRTs, dados de licitação, contrato da ordem e serviço, acompanhamento da execução da obra, possuir geração automática de atos quando efetuados os lançamentos dos acompanhamentos e planilhas de intervenção para alimentação dos dados necessários na Atoteca do TCE-PR. Possuir possibilidade da inserção e manutenção de todos os dados necessários para atender as disposições do SIM-AM, do TCE-PR, e geração de informações para o Portal da Transparência Municipal.

8.3. O Sistema deverá possuir acesso por nível de usuário, tendo um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários.

8.4. O Sistema de Gestão de Obras é destinado, especialmente, aos responsáveis pelo orçamento e acompanhamento da obra. Esse sistema deve conter informações da obra, tais como: localidade, área e projeto, além do cadastro de orçamentos, cronogramas e medições. Tais funcionalidades devem estar acompanhadas de uma ferramenta de utilitários do Sistema para facilitar os processos por meio de redução proporcional de valores de itens agrupados do orçamento, gerador de planilhas no formato XLS dos orçamentos e importação de planilhas de orçamentos vindas de empreiteiras para o Sistema. A ferramenta deverá dispor de um modo que no caso de um profissional ser usuário em mais de um município, este possa copiar projetos entre os municípios em que o mesmo atuar.

8.5. O Sistema deverá possuir os módulos disponíveis, conforme especificados abaixo:

8.5.1. Na opção informações da obra o projetista poderá cadastrar todas as informações da obra e enviar projetos para serem visualizados por outros usuários com o acesso ao município.

A tela de informações de obra deverá conter os seguintes itens:

- a) Descrição (breve descritivo da obra);
- b) Logradouro e complemento (endereço completo da obra);
- c) Longitude e latitude;
- d) Dimensões da obra (área existente, área a reformar, área ampliada e área total);
- e) Responsável CREA/CAU (Responsável técnico pelos orçamentos);

8.5.2. Deverá ainda, ser possível adicionar grupos, remover grupos, mover grupos para cima ou para baixo, afetando também os subgrupos de forma automática. Nas telas de consultas de grupos, o usuário poderá efetuar buscas detalhadas a partir de qualquer descrição. Após o usuário efetuar a busca, a seleção deve ser realizada por meio de clique na linha desejada.

8.5.2.1. Após a vinculação dos grupos do orçamento, o usuário poderá selecionar o grupo vinculado para lançar sua composição em tela separada, assim, o sistema proporcionará mais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

espaço e conforto na busca dos itens das tabelas pré-dispostas, diminuindo erros na hora do vínculo como número sequencial, quantidade, valor unitário e etc.

8.5.2.2. No módulo de cadastro de itens da composição do orçamento, o usuário terá como campos:

- a) Item (item da composição à ser vinculado ao grupo);
- b) Número do item (sequencial deste item no orçamento);
- c) Unidade de medida (já sugerido pelo sistema através do cadastro dos itens);
- d) Valor unitário (esse valor pode ser alterado, porém o sistema vincula como sugestão através do cadastro dos itens);
- e) Quantidade (é o quantitativo informado pelo usuário);
- f) Fonte de recurso.

8.6. Os campos para lançamento de uma medição serão:

- a) Obra (obra vinculada ao orçamento);
- b) Mês de referência (mês de referência da medição, deve ser o mesmo mês informado no cronograma da obra);
- c) Número da medição;
- d) Data da medição;
- e) Composição (item a ser medido);
- f) Executado (quantidade executada na medição).

8.7. O Sistema deverá conter, de forma integrada aos módulos de medição e de acompanhamento de obras, todas as especificações necessárias para a geração de informações ao sistema de informações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme os layout's disponíveis no site www.tce.pr.gov.br.

8.7.1. No mínimo, o Sistema deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Boletim de medição;
- b) Diário de Obra;
- c) Orçamentos;
- d) Ordem de Serviços;
- e) Laudo de Vistoria Técnica;
- f) Termos de Recebimento de Obras Temporários;
- g) Termos de Recebimento de Obras Definitivos.

8.7.2. As informações descritas no item anterior e demais especificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) deverão ser exportadas diretamente para o sistema SIM-AM.

8.7.3. A Contratada ficará responsável pelo abastecimento inicial e atualização dos itens para o orçamento, conforme tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório, no mínimo, as seguintes tabelas:

- a) SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- b) SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas);
- c) DER (Departamento de Estradas e Rodagem);
- d) Preço de Mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7.4. As informações deverão ser integradas, de modo que as informações lançadas no sistema do tribunal de Contas sejam automaticamente disponibilizadas no site e portal da Transparência do Município.

8.8. O Sistema deverá ser fornecido ao município contratante com acesso ilimitado de usuários em cada módulo, sendo o usuário sempre informado acerca da situação de cada contrato, parecer ou certidão vinculada ao contrato de convênio de compra, ou de obra, de forma instantânea. Um controle de documentos digitalizados para acesso e visualização de qualquer dispositivo conectado à internet deve estar disponível no Sistema.

8.9. O sistema deverá fornecer informações em tempo real no site e portal de transparência do município, de acordo com as exigências da legislação, atendendo no que couber a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de proteção de dados Pessoais (LGPD), incluindo no mínimo:

- a) divulgação de informações das obras, como: data de início, etapas, percentual concluído, status, previsão de conclusão, dados do contrato;
- b) divulgação de quantitativos, preços unitários e totais contratados por obra;
- c) divulgação de quantitativos executados e os preços praticados;
- d) divulgação da relação das obras paralisadas e as informações correlatas;
- e) georreferenciamento das obras;
- f) permitir a divulgação de documentos relacionados a obra, como planilhas, acompanhamentos e afins.

9. Das Condições e Características para a Execução dos Serviços:

9.1. O prazo para implantação do sistema é de até 15 (quinze) dias, sendo que a implantação não deve gerar custos adicionais para o município.

9.2. O prazo de prestação de serviços (manutenção mensal e atendimento técnico) é de 12 (doze) meses.

9.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários do Município de Coronel Vivida, que serão responsáveis pelo envio das informações necessárias para a execução objeto.

9.4. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

9.6. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

9.7. No caso de não renovação do contrato, e, no caso da proposta conter o uso de plataformas/interfaces que sejam de propriedade da Contratada, a mesma deverá apresentar planos de como será feita a migração para outra plataforma, bem como apresentar planos de manutenção somente da referida ferramenta, bem como realizar a migração completa de todo conteúdo que esteja sob sua responsabilidade durante a vigência desse contrato.

9.8. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração, migração de dados e parametrização; adequação de





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação do sistema.

9.9. A Contratada terá a responsabilidade de migrar os dados já existentes para o sistema que poderão estar salvos em outro banco de dados como também em formatos TXT, DOC, DOCX, XLS, XLSX, entre outros, disponibilizando ferramentas de importação ou equipe para digitação.

9.10. A Contratada deverá disponibilizar funcionários para acompanhamento dos usuários no prédio da sede da Prefeitura do Município de Coronel Vivida, durante toda fase de implantação do objeto.

9.11. A Contratada deverá auxiliar os funcionários da sede do Município de Coronel Vivida, já devidamente treinados, caso seja necessário, instrução essa que poderá ser realizada através dos meios de suporte técnico (telefone, acesso remoto).

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

11. Do Prazo de Vigência:

11.1. O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, **podendo** ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

11.2. Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

11.3. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração do Município e de acordo com o Termo de Referência que fará parte integrante do Contrato.

11.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

11.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Da Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

14. Da Anticorrupção:

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Gestor e Fiscal da Contratação:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração. Carlos Lopes. Decreto 8.089/2023.

15.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, da Divisão de Estudos e Projetos, Jean Felipe Micoanski, matrícula nº 1732-9.

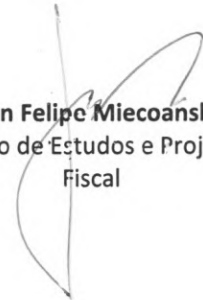
Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



Jean Felipe Micoanski
Divisão de Estudos e Projetos
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de Uso e Manutenção mensal para software de controle e gestão de obras.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2159	3.3.90.40.06

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

**RES: Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras**

"Comercial-AM Control" <comercial@amcontrol.inf.br>

31 de outubro de 2023 11:21

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Em anexo segue proposta sistema de Obras

ATT



Adenilson Marcos Gnoatto

comercial@amcontrol.inf.br

AM Control- Softwares de Gestão

Rua Assis Brasil, 502 – Bairro Vila Isabel

85504010 – PATO BRANCO - PARANÁ

Fone (46) 3025-6574 | 9971-0679 www.amcontrol.inf.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio Ambiente.

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar, copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito as responsabilidades legais."

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 10:08

Para: comprascvv@hotmail.com

Assunto: Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



[The main body of the document is a large, faint, diagonal line, likely representing a signature or a placeholder for content.]



Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO.....	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	6
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	7
Valor R\$.....	7
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8
9. VALIDADE DA PROPOSTA	8



Pato Branco, 31 de outubro de 2023.

Proposta P22-3110-V1

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.



3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado

- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);



Portal transparência Obras

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para a geração de informações em tempo real para o Portal de Transparência do município, atendendo a Lei N° 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Informações em tempo real de todas as obras existentes no município.
- Georreferenciamento de todas as obras com filtro por situação da obra. Seja ela paralisada/em andamento ou concluída. Com total integração com o Google maps.
- Dados gerais de todas as obras como descrição, endereços e situação, valor pago, valores a pagar, bem como dados completo do fornecedor.
- Informações de todos os acompanhamentos mensais com percentuais (%) medidos e pagos. Acompanhamentos disponibilizados individualmente com % medido de cada um, bem como o motivo da paralisação quando houver.
- Fotos de todos os acompanhamentos mensais das Obras.
- Gráfico de indicadores de cada obra com % de valores da obra concluídos e em andamento, com saldo final a ser executado.
- Filtro por data inicial e final das obras.
- Gráfico com indicadores de todas as obras e seus status atuais ano a ano.
- Dados completos da empresa executora da obra
- Dados gerais do contrato de cada Obra, como número, data do contrato, valores, tipo de recursos, datas iniciais da obra, e previsão de conclusão de cada Obra.
- Integração total com o sistema de engenharia e obras do município.
- Informações disponibilizadas em tempo real no Site e Portal de transparência do Município.
- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu ***“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”***, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	QTD	UN	Valor R\$	Valor Total
01	Manutenção Mensal:				
	Módulo I: Obras	12	MÊS	R\$ 844,00*	R\$ 10.128,00
	Módulo II: Planejamento				
	Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)				
	Total Mensal:				
02	Portal Transparência Obras	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
03	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	50	HS	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
04	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio			Isento*	

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais);
- **Item 02** – Valor mensal, totalizando valor anual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- **Item 03** – Valor de hora técnica para atendimento de softwares totalizando o valor anual de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
- **Item 04** – Valor de Hospedagem e armazenamento isentos.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o deslocamento no valor de R\$ 1,10 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9-9971-0679

comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502

Vila Isabel

85.504-011 Pato Branco PR



Assinatura do Representante Legal

Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.GNOATTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-011	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@hotmail.com		TELEFONE (46) 9123-4755/ (46) 3535-1257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **11:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.309.818/0001-60
NOME EMPRESARIAL: A.M.GNOATTO
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Re: Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras**

"Douglas Wendel" <douglaswendel@gmail.com>

6 de novembro de 2023 08:40

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia,

Segue proposta em anexo.

Obrigado,
Douglas Wendel

Em ter., 31 de out. de 2023 às 10:08, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

Curitiba, 06 de novembro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
 Prezado Senhor

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	12	Mês	MANUTENÇÃO MENSAL: MÓDULO I: OBRAS MÓDULO II: PANEJAMENTO MÓDULO III: CONTROLE INTERNO (SIM-AM) TOTAL MENSAL:	R\$ 925,00
02	12	Mês	Portal Transparencia Obras	R\$ 225,00
03	50	Hrs	Serviço de Atendimento tecnico para software	R\$ 170,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 22.300,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados.
- Os trabalhos serão realizados mediante cronograma a ser elaborado entre as partes;
- A avaliação dos serviços prestados é de responsabilidade desta Entidade;

3. VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 dias.

Douglas Wendel
 da
Silva:03730434900

Assinado de forma digital
 por Douglas Wendel da
 Silva:03730434900
 Dados: 2023.11.06
 08:39:26 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.235.415/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVEN CO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 411	COMPLEMENTO CONJ 201 ANDAR SB COND FOLADOR ED BLOCO BL A
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 80.220-060	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASWENDEL@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9611-8877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **08:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

25.235.415/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DOUGLAS WENDEL DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 09:06 (data e hora de Brasília).



Cotação sistemas de Obras.

"Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial)" <Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>

6 de novembro de 2023 10:03

Para: pelentil@coronelvividapr.gov.br

Segue cotação conforme solicitado.



Elisson Adriano Zeilmann

Diretoria de Mercado
elisson.zeilmann@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (45) 3036-2000

De: pelentil@coronelvividapr.gov.br <pelentil@coronelvividapr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:14

Para: Walter Lima dos Santos Junior (GOVBR PTO - DME Servicos) <Walter.Santos@govbr.com.br>

Assunto: Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras

Boa tarde

Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



Proposta Comercial

GOVERNANÇABRASIL





Cascavel, 06 de novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

Prezado Sr.

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 50 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam a própria solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

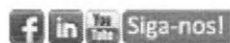
Cordialmente,



Elisson Adriano Zeilmann

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG
elisson.zeilmann@govbr.com.br

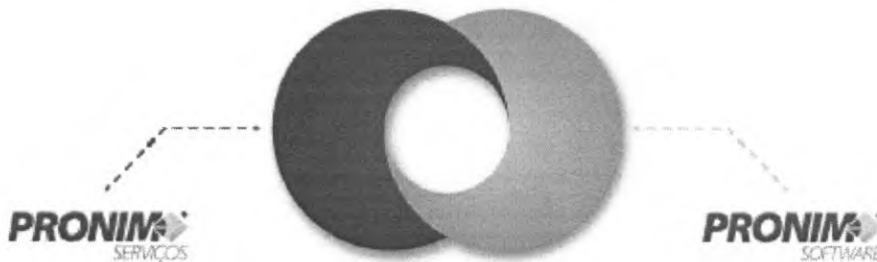
www.govbr.com.br | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107



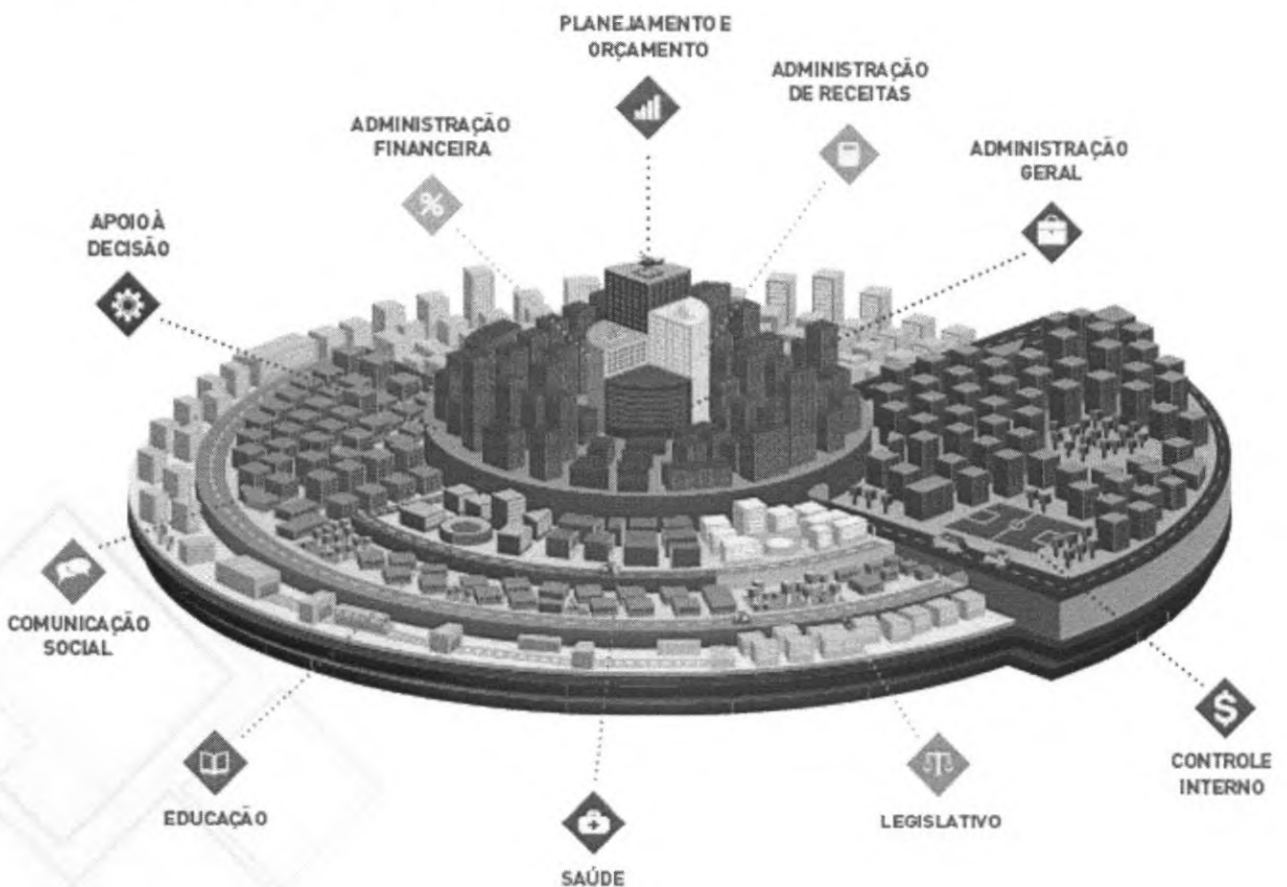
"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"

1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 50 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: GOVBR® Software e GOVBR® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



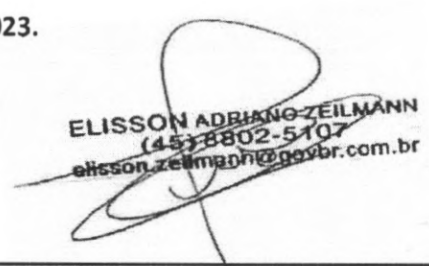


Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

MODELO DE ORÇAMENTO							
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	12	MÊS	23777	MANUTENÇÃO MENSAL: MÓDULO I: OBRAS MÓDULO II: PANEJAMENTO MÓDULO III: CONTROLE INTERNO (SIM-AM) TOTAL MENSAL:	915,00	10.980,00
1	2	12	MÊS	23778	PORTAL TRANSPARÊNCIA OBRAS	220,00	2.640,00
1	3	50	HRS	3823	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	150,00	7.500,00
VALOR TOTAL R\$							21.120,00

Validade da proposta: 60 dias.

Cascavel, 06 de novembro de 2023.


ELISSON ADRIANO ZEILMANN
(45) 98802-5107
elisson.zeilmann@govbr.com.br

Governançabrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ: 00.165.960/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO TERREO ANDAR 1 E 2
-----------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 89.036-001	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR	TELEFONE (47) 3036-0000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.165.960/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$18.610.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

IVAN CORREIA FILAGRANA

Qualificação:

10-Diretor



Nome/Nome Empresarial:

ROBERLEI CESAR FERNANDES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO GOMES BRAGA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:33 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras**

"EVANDRO MACHADO" <evandro@widesys.com.br>

31 de outubro de 2023, 16:54

Para: "pelentil" <pelentil@coronelvividapr.gov.br>

Cc: "comprascvv" <comprascvv@hotmail.com>

Olá boa tarde,

Agradecemos a oportunidade, no momento não temos disponibilidade.

Muito Obrigado

**Evandro Machado**

CEO

Widesys | Softwares para
Imobiliárias

(46) 3040-0385

evandro@widesys.com.br

widesys.com.br

R. Gov. Jorge Lacerda, 89, Centro, Pato Branco,
Paraná

---- Em Ter, 31 out 2023 16:52:13 -0300 <pelentil@coronelvividapr.gov.br> escreveu ---

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

**Re: Orçamento para Dispensa de Licitação - software de controle e gestão de obras**

"Boeing Rocha" <comercial@boeingrocha.com.br>

23 de outubro de 2023 13:46

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa Tarde!

Agradecemos seu contato, contudo não atendemos as especificações

Ficamos a disposição para futuras cotações!

Att

Silvia Mattos

FINANCEIRO

BOEING & ROCHA LTDA.

WhatsApp: (42) 3657-1534 Fone: (42) 3657-1534

“Não retribuam a ninguém mal por mal. Procurem fazer o que é correto aos olhos de todos.” (Romanos 12:17)

(Antes de imprimir este e-mail, pense em nossa responsabilidade no cuidado com a Casa Comum e verifique se, de fato, é realmente necessário imprimi-lo.)

Em 23/10/2023 11:46, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



**Re: Orçamento para Dispensa de Licitação - software de controle e gestão de obras**

"Eduarda Ribas" <eduarda.ribas@ids.inf.br>

23 de outubro de 2023 13:32

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: comprascvv@hotmail.com

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o contato, mas informamos que não trabalhamos com o objeto solicitado.

Atenciosamente,

Em seg., 23 de out. de 2023 às 11:46, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:



Bom dia

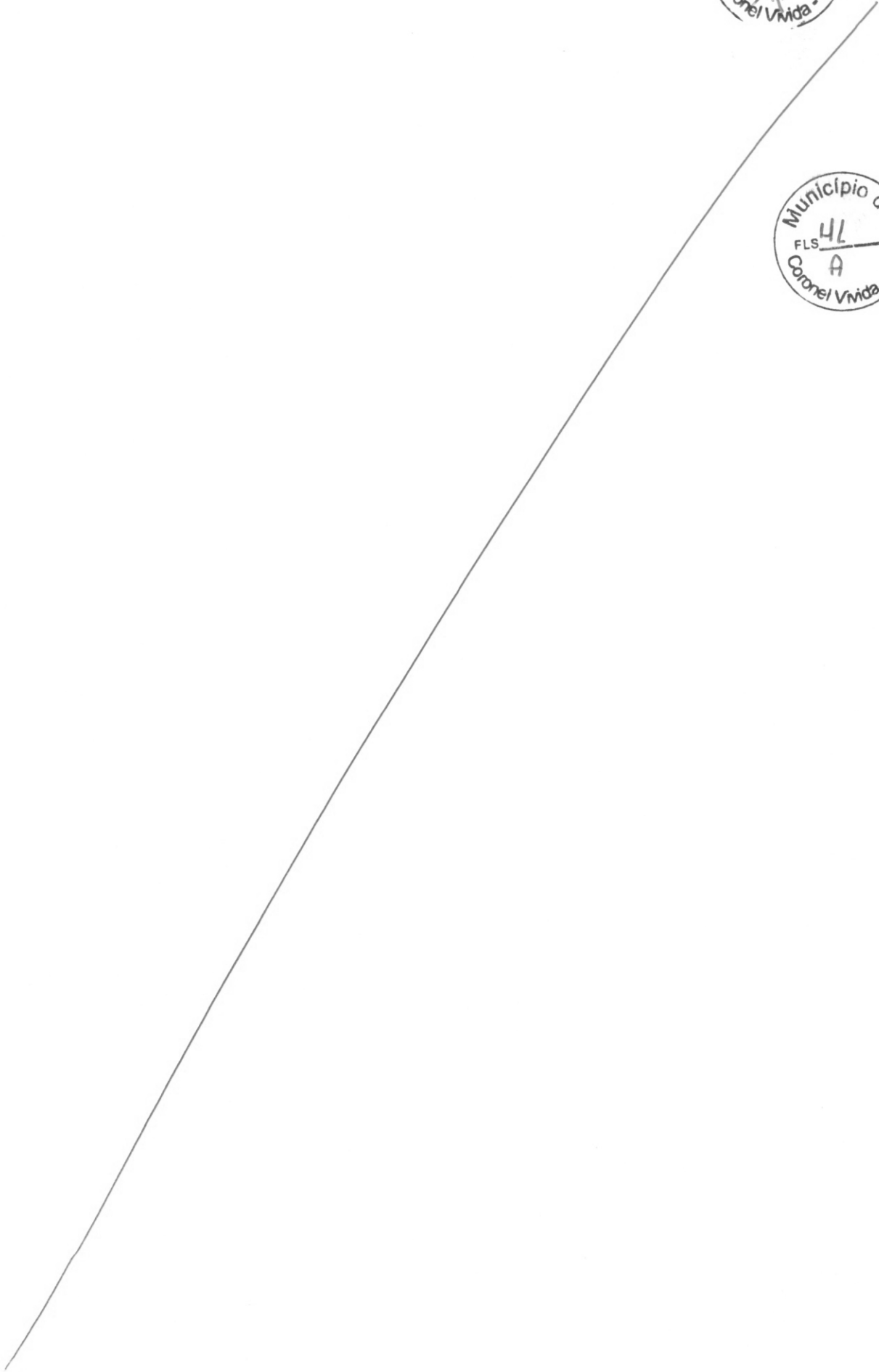
Solicito orçamento para abertura de processo de Dispensa de licitação para - software de controle e gestão de obras

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



Orçamento para Dispensa de Licitação - Software Sistema de Obras

pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Para: "Comercial-AM Control" <comercial@amcontrol.inf.br>

6 de novembro de 2023 11:02



Bom dia,

Considerando que sua Empresa apresentou o menor orçamento entre os recebidos, conforme Mapa Comparativo em anexo e ainda pelo valor do atual contrato 156/2019 (em anexo), prezando pelo princípio da economicidade, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de redução do valor proposto.

Att.


Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

31 de outubro de 2023 11:21, "Comercial-AM Control" <comercial@amcontrol.inf.br> escreveu:

Bom dia

Em anexo segue proposta sistema de Obras

ATT

 Descrição: logomarca

Adenilson Marcos Gnoatto

comercial@amcontrol.inf.br

AM Control- Softwares de Gestão

Rua Assis Brasil, 502 – Bairro Vila Isabel

85504010 – PATO BRANCO - PARANÁ

Fone (46) 3025-6574 | 9971-0679 www.amcontrol.inf.br

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	QTD	UN	Valor R\$	Valor Total
01	Manutenção Mensal:	12	MÊS	R\$ 800,00*	R\$ 9.600,00
	Módulo I: Obras				
	Módulo II: Planejamento				
	Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)				
	Total Mensal:				
02	Portal Transparência Obras	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
03	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	50	HS	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
04	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio			Isento*	

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- **Item 02** – Valor mensal, totalizando valor anual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- **Item 03** – Valor de hora técnica para atendimento de softwares totalizando o valor anual de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
- **Item 04** – Valor de Hospedagem e armazenamento isentos.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o deslocamento no valor de R\$ 1,10 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

MAPA COMPARATIVO - SISTEMA DE OBRAS

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	A.M. GNOATTO		SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA		GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS		MENOR VALOR	
						Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	12	MÊS	23777	MANUTENÇÃO MENSAL: MÓDULO I: OBRAS MÓDULO II: PLANEJAMENTO MÓDULO III: CONTROLE INTERNO (SIM-AM) TOTAL MENSAL:	800,00	9.600,00	925,00	11.100,00	915,00	10.980,00	800,00	9.600,00
1	2	12	MÊS	23778	PORTAL TRANSPARÊNCIA OBRAS	150,00	1.800,00	225,00	2.700,00	220,00	2.640,00	150,00	1.800,00
1	3	20	HRS	3823	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	110,00	2.200,00	170,00	3.400,00	150,00	3.000,00	110,00	2.200,00
VALOR TOTAL R\$						13.600,00		17.200,00		16.620,00		13.600,00	

Após a coleta dos orçamentos, foi alterada a pedido da Administração a quantidade de horas do serviço de atendimento técnico de 50 para 20 horas

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.GNOATTO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.504-011	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@hotmail.com	TELEFONE (46) 9123-4755/ (46) 3535-1257
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **10:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.M.GNOATTO - ME NIRE : 41107692426 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318350822
NIRE (Sede) 41107692426	CNPJ 21.309.818/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/10/2014	Início de Atividade 29/10/2014
Endereço Completo Rua ASSIS BRASIL, Nº 502, VILA ISABEL-Pato Branco/PR- CEP85504-011			
Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/01/2015	Número 20150840144	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADENILSON MARCOS GNOATTO			
Identidade: 80011261		CPF: 033.343.549-46	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 11:33:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VDAUNCAI.




PRC2318350822





FLS 47
A
Compl. V. 14/10/14 - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO	(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. M. Gnoatto</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adulso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 29 OUT. 2014		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB NÚMERO: 41107692426 Protocolo: 14/600509-0, DE 02/10/2014</p> <p>A. M. GNOATTO</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Município de
FLS 48
1 A
Cidade de Curitiba - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110769242-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) Terezinha Ribeiro Gnoatto	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilson@sgcontrol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6209100 Atividades secundárias 6203100 6202300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.309.818/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA RELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.M. GNOATTO EPP			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adilson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 30 JAN. 2015	AUTÊNTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB NÚMERO: 20150840144 Protocolo: 15/084014-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0769242 6 A.M. GNOATTO - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Adenilson M. Gnoatto
ADENILSON MARCOS GNOATTO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 8.001.126 1 DATA DE EMISSÃO 07/02/1997

NOME ADENILSON MARCOS GNOATTO

FILIAÇÃO AGENDR GNOATTO TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO

NATURALIDADE ITAPEJÓ D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1982

END. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJÓ D'ESTE C.NASC 2628, LIVRO=9A, FOLHA=248V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
João Ricardo Alves Noronha
JOÃO RICARDO ALVES NORONHA

CURITIBA - PR

1 (E) Nº 7 110 DE 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADENILSON MARCOS GNOATTO

Nº de Inscrição 033343549-46 Data de Nascimento 19/11/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adenilson M. Gnoatto

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.GNOATTO
CNPJ: 21.309.818/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:59 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **3D10.FBDD.233D.C95A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031107048-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.309.818/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 21309818000160
NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP
CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60
ENDEREÇO...: ASSIS BRASIL
CEP.....: 85504293
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO

, 502 - VILA IZABEL

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 06/11/2023.
Válida até: 04/02/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0083815
Código de autenticidade da certidão: 540016677540016



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 06 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.309.818/0001-60
Razão Social: A M GNOATTO EPP
Endereço: R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403134870409064

Informação obtida em 06/11/2023 09:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão n°: 39916105/2023

Expedição: 08/08/2023, às 15:55:08

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

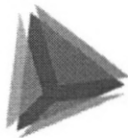
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

21309818000160

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2023 14:33:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.M.GNOATTO**
CNPJ: **21.309.818/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

 Atendimento online



NIRE (Sede) 41107692426	CNPJ 21.309.818/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/10/2014	Início de Atividade 29/10/2014
Endereço Completo Rua ASSIS BRASIL, Nº 502, VILA ISABEL-Pato Branco/PR- CEP85504-011			
Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 30/01/2015	Número 20150840144	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADENILSON MARCOS GNOATTO			
Identidade: 80011261		CPF: 033.343.549-46	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 11:33:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VDAUNCAI.



PRC2318350822

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Código de Controle: 3D10.FBDD.233D.C95A

Data da Emissão: 19/07/2023

Hora da Emissão: 12:49:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/07/2023, com validade até 15/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	031107048-80
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 21.309.818/0001-60 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Data de Emissão	19/07/2023 12:48:02
Data de Validade	16/11/2023

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Privacidade - Termos



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Município de
Pató Branco - PR
E/S 6L
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 21309818000160
NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP
CNPJ/CPF..: 21.309.818/0001-60
ENDEREÇO..: ASSIS BRASIL , 502 - VILA IZABEL
CEP.....: 85504293
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 06/11/2023.
Válida até: 04/02/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0083815
Código de autenticidade da certidão: 540016677540016



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 06 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.309.818/0001-60

Razão social: A M GNOATTO EPP

Nome fantasia: A M GNOATTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403134870409064
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607054973196908
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710062161057638
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821133394182223
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003220952679393
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121121259305079
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321111374077092
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403361351467221
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502270146400272
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703214844130400
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803043280017982
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902201381715715
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102564565086844
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203200768501704
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102522909345667
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302425826296690
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403001117989902
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603125181512077
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702444631556538
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803374171616809
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017185560852094
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002503876245937
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102315682958600
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302412740071200
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402485804497924
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602272731431701
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702285961385635
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701380147225464
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901423868965287
20/04/2022	20/04/2022 a 20/05/2022	2022042001242148105506

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101221262190690
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301261246116810
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401284113104400
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301254606136577
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012516204215861528
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010400563787615776
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121600483690868794
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701000719482050

Resultado da consulta em 08/11/2023 14:58:50

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 39916105/2023

Expedição: 08/08/2023, às 15:55:08

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria de Administração	2. DATA DA EMISSÃO XX.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE/PR e autenticidade dos documentos.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e Contrato				
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada. <i>II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</i> Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa A.M. GNOATTO , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor ajustado para a execução do objeto é de: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) . I - Item 01 - O valor mensal para a manutenção mensal (Manutenção Mensal): Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) , totalizando para 12 (doze) meses a quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) . II - Item 02 - O valor mensal para o Portal Transparência Obras é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando para 12 (doze) meses a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) . III - Item 03 - O serviço de atendimento técnico para Software é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) , totalizando a quantia estimada de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) , este serviço só será pago quando for de necessidade o atendimento técnico presencial, sem custos adicionais. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2159	3.3.90.40.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE 12 parcelas	14. VALOR MENSAL Item 01 - Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM):R\$ 800,00; Item 02 - Portal Transparência Obras: R\$ 150,00; Item 03- atendimento técnico: R\$ 110,00	15. VALOR TOTAL R\$ 13.600,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
17. CONTRATADA A.M. GNOATTO, CNPJ nº: 21.309.818/0001-60, Rua Assis Brasil, número 502. Bairro: Vila Isabel. Pato Branco CEP: (85.504-011). Telefone e WhatsApp: (46) 3025-6574 / (46) 9.9971-0679, e-mail: comercial@amcontrol.inf.br .		18. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, de xx de xxx de 2023 a xx de xxx de 2024.	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme Parecer Jurídico, termo de referência e demais documentos anexados ao processo.			
DATA: XX.11.2023		NOME: JULIANO RIBEIRO	
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.		
DATA: XX.11.2023		NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA A.M. GNOATTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **A.M. GNOATTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.309.818/0001-6, com sede na Rua Assis Brasil, nº 502, bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco (85.504-011 Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Adenilson Marcos Gnoatto**, inscrito no CPF sob o nº 033.343.549-49 e RG nº 8.001.126-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, (46) 3025-6574 / (46) 9.9971-0679, e-mail: comercial@amcontrol.inf.br), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE OBRAS.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2023, termo de referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor para a execução do objeto é de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

Parágrafo Segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, de **xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024**, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo Segundo: Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração do Município e de acordo com o Termo de Referência que fará parte integrante do Contrato.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

Parágrafo Quinto: A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Das condições e características para a execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As características Funcional do Sistema estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.								
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2159	3.3.90.40.06	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerando o limite imposto pelo Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo terceira: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

Parágrafo Primeiro: A proponente que não honrar a proposta, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
 - I - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - d) Declaração de inidoneidade.
 - e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: Das Particularidades da Multa:

- I - A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:
 - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
 - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na dispensa de licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de julho de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Adenilson Marcos Gnoatto
A.M. Gnoatto
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras, conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	12,00	MÊS	23777	MANUTENÇÃO MENSAL: MÓDULO I: OBRAS MÓDULO II: PLANEJAMENTO MÓDULO III: CONTROLE INTERNO (SIM-AM). TOTAL MENSAL:	800,00	9.600,00
	2	12,00	MÊS	23778	PORTAL TRANSPARÊNCIA OBRAS	150,00	1.800,00
	3	20,00	HR	3823	SERVICO DE ATENDIMENTO TECNICO PARA SOFTWARES	110,00	2.200,00

R\$ 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

***Requisição de Necessidades nº 585/2023 do LC.**

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **A.M. GNOATTO**, inscrita no CNPJ nº: 21.309.818/0001-60, com sede na Rua Assis Brasil, número 502. Bairro: Vila Isabel. Município de Pato Branco. CEP: (85.504-011). Telefone e WhatsApp: (46) 3025-6574 / (46) 9.9971-0679, e-mail: comercial@amcontrol.inf.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

I - Item 01 - O valor mensal para a manutenção mensal (Manutenção Mensal:

Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

II - Item 02 - O valor mensal para o Portal Transparência Obras é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** totalizando para 12 (doze) meses a quantia de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

III - Item 03 - O serviço de atendimento técnico para Software é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando a quantia estimada de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, este serviço só será pago quando for de necessidade o atendimento técnico presencial, sem custos adicionais.

2.3. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.5. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **A.M. GNOATTO**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), em especial o SIM-AM, o qual desde 2013 os municípios não possuem base local e todas as informações são alimentadas on-line e via importação. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em arquivos para importação. Salientando o objetivo de cumprir os deveres relativos ao envio de informações ao Tribunal de Contas, assim como demais situações em que a legislação prevê e que, sem o devido instrumento (software) os arquivos gerados e que são enviados ao SIM-AM demorariam mais para serem confeccionados, o que, demandaria de mais horas e conseqüente um atraso no envio da remessa e se, ocorrer atrasos nas entregas mensais, o Município fica propenso a receber multas. Destinado também, ao orçamento e acompanhamento das obras.

4.2. Tem por objetivo também divulgar as informações sobre as obras, para atender as exigências de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública, atendendo as Leis 12.527/2011 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

- 6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.2. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.
- 6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.
- 6.4. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.5. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 6.9. Os sistemas devem atender e rodar de forma perfeita e de acordo com as necessidades, a fim de proporcionar aos usuários e gestores as informações gerenciais e mecanismos para prestação de contas, caso ocorra modificações nos layouts ou nas plataformas para prestação de contas, a empresa deverá fazer as modificações necessárias ou as devidas correções.
- 6.10. A contratada deverá ser responsável por todo armazenamento, hospedagem, backup e taxa de domínio do Sistema.**

7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Das Especificações dos Serviços:

8.1. O acesso ao Sistema deverá ser via internet e compatível com os principais navegadores existentes no momento, além de sistemas operacionais (inclusive de softwares livres existente no mercado).

8.2. O sistema deve possuir controle das ordens de serviços sobre intervenções com: cadastro de ARTs/RRTs, dados de licitação, contrato da ordem e serviço, acompanhamento da execução da obra, possuir geração automática de atos quando efetuados os lançamentos dos acompanhamentos e planilhas de intervenção para alimentação dos dados necessários na Atoteca do TCE-PR. Possuir possibilidade da inserção e manutenção de todos os dados necessários para atender as disposições do SIM-AM, do TCE-PR, e geração de informações para o Portal da Transparência Municipal.

8.3. O Sistema deverá possuir acesso por nível de usuário, tendo um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários.

8.4. O Sistema de Gestão de Obras é destinado, especialmente, aos responsáveis pelo orçamento e acompanhamento da obra. Esse sistema deve conter informações da obra, tais como: localidade, área e projeto, além do cadastro de orçamentos, cronogramas e medições. Tais funcionalidades devem estar acompanhadas de uma ferramenta de utilitários do Sistema para facilitar os processos por meio de redução proporcional de valores de itens agrupados do orçamento, gerador de planilhas no formato XLS dos orçamentos e importação de planilhas de orçamentos vindas de empreiteiras para o Sistema. A ferramenta deverá dispor de um modo que no caso de um profissional ser usuário em mais de um município, este possa copiar projetos entre os municípios em que o mesmo atuar.

8.5. O Sistema deverá possuir os módulos disponíveis, conforme especificados abaixo:

8.5.1. Na opção informações da obra o projetista poderá cadastrar todas as informações da obra e enviar projetos para serem visualizados por outros usuários com o acesso ao município. A tela de informações de obra deverá conter os seguintes itens:

- a) Descrição (breve descritivo da obra);
- b) Logradouro e complemento (endereço completo da obra);
- c) Longitude e latitude;
- d) Dimensões da obra (área existente, área a reformar, área ampliada e área total);
- e) Responsável CREA/CAU (Responsável técnico pelos orçamentos);

8.5.2. Deverá ainda, ser possível adicionar grupos, remover grupos, mover grupos para cima ou para baixo, afetando também os subgrupos de forma automática. Nas telas de consultas de grupos, o usuário poderá efetuar buscas detalhadas a partir de qualquer descrição. Após o usuário efetuar a busca, a seleção deve ser realizada por meio de clique na linha desejada.

8.5.2.1. Após a vinculação dos grupos do orçamento, o usuário poderá selecionar o grupo vinculado para lançar sua composição em tela separada, assim, o sistema proporcionará mais espaço e conforto na busca dos itens das tabelas pré-dispostas, diminuindo erros na hora do vínculo como número sequencial, quantidade, valor unitário e etc.

8.5.2.2. No módulo de cadastro de itens da composição do orçamento, o usuário terá como campos:

- a) Item (item da composição à ser vinculado ao grupo);
- b) Número do item (sequencial deste item no orçamento);
- c) Unidade de medida (já sugerido pelo sistema através do cadastro dos itens);
- d) Valor unitário (esse valor pode ser alterado, porém o sistema vincula como sugestão através do cadastro dos itens);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) Quantidade (é o quantitativo informado pelo usuário);

f) Fonte de recurso.

8.6. Os campos para lançamento de uma medição serão:

a) Obra (obra vinculada ao orçamento);

b) Mês de referência (mês de referência da medição, deve ser o mesmo mês informado no cronograma da obra);

c) Número da medição;

d) Data da medição;

e) Composição (item a ser medido);

f) Executado (quantidade executada na medição).

8.7. O Sistema deverá conter, de forma integrada aos módulos de medição e de acompanhamento de obras, todas as especificações necessárias para a geração de informações ao sistema de informações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme os layout's disponíveis no site www.tce.pr.gov.br.

8.7.1. No mínimo, o Sistema deve possuir as seguintes funcionalidades:

a) Boletim de medição;

b) Diário de Obra;

c) Orçamentos;

d) Ordem de Serviços;

e) Laudo de Vistoria Técnica;

f) Termos de Recebimento de Obras Temporários;

g) Termos de Recebimento de Obras Definitivos.

8.7.2. As informações descritas no item anterior e demais especificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) deverão ser exportadas diretamente para o sistema SIM-AM.

8.7.3. A Contratada ficará responsável pelo abastecimento inicial e atualização dos itens para o orçamento, conforme tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório, no mínimo, as seguintes tabelas:

a) SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);

b) SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas);

c) DER (Departamento de Estradas e Rodagem);

d) Preço de Mercado.

8.7.4. As informações deverão ser integradas, de modo que as informações lançadas no sistema do tribunal de Contas sejam automaticamente disponibilizadas no site e portal da Transparência do Município.

8.8. O Sistema deverá ser fornecido ao município contratante com acesso ilimitado de usuários em cada módulo, sendo o usuário sempre informado acerca da situação de cada contrato, parecer ou certidão vinculada ao contrato de convênio de compra, ou de obra, de forma instantânea. Um controle de documentos digitalizados para acesso e visualização de qualquer dispositivo conectado à internet deve estar disponível no Sistema.

8.9. O sistema deverá fornecer informações em tempo real no site e portal de transparência do município, de acordo com as exigências da legislação, atendendo no que couber a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de proteção de dados Pessoais (LGPD), incluindo no mínimo:

a) divulgação de informações das obras, como: data de início, etapas, percentual concluído, status, previsão de conclusão, dados do contrato;

b) divulgação de quantitativos, preços unitários e totais contratados por obra;

c) divulgação de quantitativos executados e os preços praticados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) divulgação da relação das obras paralisadas e as informações correlatas;
- e) georreferenciamento das obras;
- f) permitir a divulgação de documentos relacionados a obra, como planilhas, acompanhamentos e afins.

9. Das Condições e Características para a Execução dos Serviços:

- 9.1. O prazo para implantação do sistema é de até 15 (quinze) dias, sendo que a implantação não deve gerar custos adicionais para o município.
- 9.2. O prazo de prestação de serviços (manutenção mensal e atendimento técnico) é de 12 (doze) meses.
- 9.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários do Município de Coronel Vivida, que serão responsáveis pelo envio das informações necessárias para a execução objeto.
- 9.4. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades.
- 9.6. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 9.7. No caso de não renovação do contrato, e, no caso da proposta conter o uso de plataformas/interfaces que sejam de propriedade da Contratada, a mesma deverá apresentar planos de como será feita a migração para outra plataforma, bem como apresentar planos de manutenção somente da referida ferramenta, bem como realizar a migração completa de todo conteúdo que esteja sob sua responsabilidade durante a vigência desse contrato.
- 9.8. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração, migração de dados e parametrização; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação do sistema.
- 9.9. A Contratada terá a responsabilidade de migrar os dados já existentes para o sistema que poderão estar salvos em outro banco de dados como também em formatos TXT, DOC, DOCX, XLS, XLSX, entre outros, disponibilizando ferramentas de importação ou equipe para digitação.
- 9.10. A Contratada deverá disponibilizar funcionários para acompanhamento dos usuários no prédio da sede da Prefeitura do Município de Coronel Vivida, durante toda fase de implantação do objeto.
- 9.11. A Contratada deverá auxiliar os funcionários da sede do Município de Coronel Vivida, já devidamente treinados, caso seja necessário, instrução essa que poderá ser realizada através dos meios de suporte técnico (telefone, acesso remoto).

10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

11. Do Prazo de Vigência:

11.1. O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

11.2. Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

11.3. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração do Município e de acordo com o Termo de Referência que fará parte integrante do Contrato.

11.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

11.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

12. Da Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

14. Da Anticorrupção:

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Gestor e Fiscal da Contratação:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração. Carlos Lopes. Decreto 8.089/2023.

15.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, da Divisão de Estudos e Projetos, Jean Felipe Miecoanski, matrícula nº 1732-9.

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Jean Felipe Miecoanski
Divisão de Estudos e Projetos
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

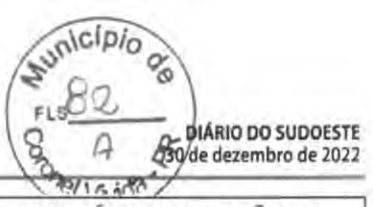
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação de aptidão física e esportiva, destinados aos funcionários pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
 Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, Clevalândia, Paraná
 Cx. Postal nº 81, CEP: 81.500-000 - Fone/Fax: (046) 3262-8300

DECRETO: 0342/2022

SÚMULA: Aprova Orçamento Anual Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevalândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e doze mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 271/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevalândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e doze mil reais) para atender despesas na seguinte lista e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.D.	
041220003.2.04000 - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 60.000,00
3.3.90.38 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
288430002.02000 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 60.000,00
4.4.90.51-00 - 000 - Servenças Judiciais	R\$ 60.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem-estar	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10302015.2.011000 - Conselho Intermunicipal de Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.71.70 - 300 - Rápidos por Participação em Consórcio Público	R\$ 30.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
02440019.2.017000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	R\$ 20.000,00
3.3.30.30 - 000 - Material em Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.30.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
123810202.2.010000 - Manutenção de Manterida Escolar	R\$ 40.000,00
123810202.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 3% e 25%	R\$ 120.000,00
3.3.30.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.30.38 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - administração S.M.E.C.E.	
123810202.2.020000 - Manutenção de Manterida Escolar	R\$ 40.000,00
07.02 - Fundos/Funções	
123810202.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 3% e 25%	R\$ 120.000,00
3.3.30.30 - 102 - Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
123810202.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	R\$ 160.000,00
3.3.90.30 - 100 - Investimentos e Restituições Trabalhistas	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 716.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor desde da data.

Art. 3º As despesas a serem realizadas em decorrência do Orçamento de 2022, no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e doze mil reais) deverão ser executadas pelo Poder Executivo Municipal.

RAFAELA MARTINS LODEI
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e à Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmão Joséas Kmita.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes das Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h:30min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "F", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vieda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vieda-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Alfano Ribeiro	Presidente	083.886.798-06	16.325.613-8/PR
Elaine Bastos	Membro Elitivo	703.052.888-22	5.337.721-5/PR
Fernando de Quadros Alatti	Membro Elitivo	044.630.189-18	5.178.961-4/PR
Liana Roberta Soares	Membro Elitivo	050.699.309-47	5.407.675-8/PR
Alana Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.800.388-16	5.782.955-1/PR
Caroline Cristine Siqueira	Membro Suplente	013.715.118-06	5.267.764-5/PR
Florencia Gobet Soares	Membro Suplente	077.873.433-03	10.672.167-3/PR
Orlando Duarte	Membro Suplente	060.487.309-35	9.512.281-4/PR

Art. 2º. DESIGNAR para ser JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, emitir e oficializar as atas das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gab. do Prefeito Municipal de Coronel Vieda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 139ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vieda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "F", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua elaboração ou cancelamento, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Delmira Peleto	Presidente	050.288.009-03	5.302.358-9
Elaine Bastos	Membro	703.052.888-22	5.337.721-5/PR
Birana Terezaiza Brito	Membro	026.383.738-01	5.585.841-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gab. do Prefeito Municipal de Coronel Vieda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 139ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torção e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº CLASSIFICADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDEISE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 032/2022, após a apresentação do documento de documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 15h:30min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, Alcool Diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara.dost.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presente Pregão Eletrônico foi realizado em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o seguinte resultado:

1. Habilitação e Credenciamento em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 146/2022, Fornecedor: www.egs.com.br

1. Data de Licitação: Dia 13 de Janeiro de 2023, às 08h00 (oito) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.562.812,00. O Edital encontra-se à disposição dos Interessados no Posto de Pregão de Chopinzinho, Estado de Parana, e no endereço eletrônico: www.chopinznho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8914.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 387 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 266 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.

A Inteira encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diamantinas.com.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presente Pregão Eletrônico foi realizado em nome de: **EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.227.850/0001-36, inscrita no ISENT nº 07.001.000, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentadas as seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, na qual serão e conferidos com a documentação declarada ATESTANDO ESTAREM DO ACÓRDÃO com a indicação do profissional habilitado pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato de profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina de Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Especialista em Pediatria - RGE no Conselho Regional de Medicina.

Considerando que, previamente a empresa EGS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA realizou a apresentação de proposta e apresentação dos documentos, a qual foi convocada, logo foi encaminhado para a documentação (CFM e CRO), foi emitido o

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS
ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 01 de
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinati	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vívda, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTABELECIDORES COM REMUNERAÇÃO Nº 01/2022

Table with 4 columns: ADMISTRAÇÃO, CARGO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de ACERTOS. Lists candidates like VANDERLEIA BATISTA and JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like CAROLINA RIBEIRO and DANIEL CARLOS DE PLATTI.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like DANIEL CARLOS DE PLATTI and JUCARA RODRIGUES.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like JOCELANE DA SILVA CLARO and TAMIRES FELTRIN.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like NIKRELY SCHLACHT DA SILVA and FRANCINE HOFFMANN SILVA.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like LETICIA GABRIELA ROSA and MONISE TAVARES MATEUCAN.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like ANIELA SCALON DE OLIVEIRA and ADRIANA DE MELLO DA ROSA.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like AMARA CAROLINE PRATO and GLEDES.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like MARIA DELOIA BELOUSO and ALMAREI DE P. BELIANSKI.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like MARCELO FERREIRA DE AZEVEDO and PASTRO.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like DANIEL BENTON MOREIRA and EDUARDO GIBRELL TELEFERN.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like BRUCELI CRISTINA SOUZA and ENFERMEIARIA CIVIL.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like BADERA OLIVEIRA and ROSA FELIPE OLIVEIRA.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like LERNEI ELTA VALANDEIRA and LILIA TERRES.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like ANA CLAUDIA DOS SANTOS and PETRY.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like MATEUS FAVARO BORTOLUZZI and CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA.

Table with 4 columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists candidates like TATIANE BERNARDI DOS SANTOS.

MUNICIPIO DE MARIPÓLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 116/2022. Em conformidade ao resultado de classificação...

MUNICIPIO DE MARIPÓLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 98/2022. Em conformidade ao resultado de classificação...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 046-2023. Vitor Scheffer, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

CARGO OCUPACIONAL OPERACIONAL. CARGO: Cartão Manuseio. Tabela com 4 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, Nº, CLASSIF. Lista candidatos como BIONATHAN SCHARLWAF F. LOCATELLI.

DECRETO Nº 101/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 101/2023. Nome: Eduardo S. Balmori. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 102/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 102/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 103/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 103/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 104/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 104/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 105/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 105/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 106/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 106/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 107/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 107/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 108/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 108/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 109/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 109/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 110/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 110/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

DECRETO Nº 111/2023. DOTAÇÃO DO PESSOAL Nº 111/2023. Nome: Vitor Scheffer. Município: Maripólis. Cargo: Diretor de Saúde.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE EDUCAÇÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISPAR. Edital de seleção de professores para o ano letivo de 2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 03/2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 04/2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 05/2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 06/2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 07/2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Tabela com 3 colunas: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lista atos como Edital nº 08/2023.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



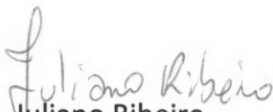
OFÍCIO Nº 155/2023

PROTOCOLO Nº 147/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 08.11.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa, por meio de dispensa, para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para *software* de controle e gestão de obras.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa A. M. GNOATTO apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 9 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria de Administração	2. DATA DA EMISSÃO 10.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, inciso II	4. PROCESSO Nº 137/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença contábil; orçamentos; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE/PR e autenticidade dos documentos.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e Contrato				
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada. <i>II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</i> Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa A.M. GNOATTO , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor ajustado para a execução do objeto é de: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) . I - Item 01 - O valor mensal para a manutenção mensal (Manutenção Mensal): Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) , totalizando para 12 (doze) meses a quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) . II - Item 02 - O valor mensal para o Portal Transparência Obras é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando para 12 (doze) meses a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) . III - Item 03 - O serviço de atendimento técnico para Software é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) , totalizando a quantia estimada de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) , este serviço só será pago quando for de necessidade o atendimento técnico presencial, sem custos adicionais. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	61	2159	3.3.90.40.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE 12 parcelas	14. VALOR MENSAL Item 01 - Módulo I: Obras, Módulo II: Planejamento, Módulo III: Controle Interno (SIM-AM): R\$ 800,00; Item 02 - Portal Transparência Obras: R\$ 150,00; Item 03- atendimento técnico: R\$ 110,00	15. VALOR TOTAL R\$ 13.600,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
17. CONTRATADA A.M. GNOATTO, CNPJ nº: 21.309.818/0001-60, Rua Assis Brasil, número 502. Bairro: Vila Isabel. Pato Branco CEP: (85.504-011). Telefone e WhatsApp: (46) 3025-6574 / (46) 9.9971-0679, e-mail: comercial@amcontrol.inf.br .		18. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, de 11 de dezembro 2023 a 10 de dezembro de 2024.	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme Parecer Jurídico, termo de referência e demais documentos anexados ao processo. DATA: 10.11.2023			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação. Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 1 Dados: 2023.11.14 09:03:01 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 137/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras. CONTRATADA: A.M. GNOATTO, inscrita no CNPJ sob nº 21.309.818/0001-60, no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Prazo de vigência 12 meses, de 11 de dezembro 2023 a 10 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.14 09:02:37
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 07/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits para bebê...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Processo Licitatório nº 137/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson...

Contrato nº 93/2023 - Dispensa de Licitação nº 26/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: A.M. GNOATTO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 021/2023 de 14/11/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023

Table with 4 columns: Ordem Nº., Classificação, Nome do Candidato, Nº Protocolo. Row 1: 1, 8ª, Cleonice Alves de Quadros, 681/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dianomunicipal.com.br/ampl/...

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-MUNI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.048/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023...

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil...

Nova Laranjeiras - PR, 24 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-MUNI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.048/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna pública que às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2023...

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil...

Nova Laranjeiras - PR, 24 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 188/2023 Nº 001/2023 Nº 002/2023 Nº 003/2023 Nº 004/2023 Nº 005/2023 Nº 006/2023 Nº 007/2023 Nº 008/2023 Nº 009/2023 Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 188/2023

Objeto: Fichas informativas de vacinas para crianças e adolescentes em idade escolar de 05 a 14 anos de idade.

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATENDIMENTO. Rows: SOFIA BERNARDI DA SILVA, 032.348.8671, Pedagogia; DANIEL AUGUSTO PEREIRA, 348.332.3930, Educação; TORIQUA DO SOUZA BERNARDI, 977.032.7611, Educação.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

Assinatura: ELIO BOLSON JUNIOR, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Fale com a gente (42) 3635-2944. Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet. Prático, Econômico, Higiênico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa. Adquira já (42) 3635-2944. Correio DO POVO DO PARANÁ

Não finja que não vê! Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100. Correio DO POVO DO PARANÁ

O Jornal da Cantu. Correio DO POVO DO PARANÁ

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:88E3B2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 021 DE 14/11/2023 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 021/2023, de 14 de novembro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Ofício nº 276/2023;

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cleonice Alves de Quadros	8º	681/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de novembro de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jomal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:9A80E674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 80/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
DATA: 20/10/23 ABERTURA: 07/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H
DISPUTA: 09H

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits para bebê, de acordo com o estabelecido na Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	162,10	32.420,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
JOAO E MARIA ATELIE LTDA	43.449.716/0001-83	32.420,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 07/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H
DISPUTA: 09H

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits para bebê, de acordo com o estabelecido na Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	162,10	32.420,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
JOAO E MARIA ATELIE LTDA	43.449.716/0001-83	32.420,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

Coronel Vívda, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:AA13C106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2023

Processo Licitatório nº 137/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel

Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras. CONTRATADA: A.M. GNOATTO, inscrita no CNPJ sob nº 21.309.818/0001-60, no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Prazo de vigência 12 meses, de 11 de dezembro 2023 a 10 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Contrato nº 93/2023 – Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A.M. GNOATTO, CNPJ/MF sob o n.º 21.309.818/0001-60. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras. Valor total: R\$ 13.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:F0EA0353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ENVOLVIDO, ENTRE AS COMUNIDADES DE RIO QUIETO E O DISTRITO DE VISTA ALEGRE, com 16 metros de comprimento por 6,26 metros de largura, área rural do Município de Coronel Vivida, totalizando a área de 100 m², conforme projetos, planilhas e memorial em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 448.129,48. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:04020D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO

REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Código Identificador:BB9BBE40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE RESOLUÇÃO 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE